



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

Aviso

Faz-se público que, por despacho da Exma. Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Fevereiro de 2015, e nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se acha aberto concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de operário qualificado, 2.º escalão, da carreira de operador, área de operador de “off-set”, do pessoal contratado por assalariamento da Imprensa Oficial.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas. O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

A validade do concurso é de 1 ano a contar da data da publicação da lista classificativa final.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

a) Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM;

b) Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor; e

c) Estejam habilitados com o ensino primário; e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局
Imprensa Oficial

d) Possuam qualificação profissional ou experiência profissional relacionada não inferior a três anos.*

* Obs: A experiência profissional demonstra-se por documento emitido pela entidade empregadora onde esta foi adquirida ou mediante declaração do candidato sob compromisso de honra.

2.2. Documentos a apresentar

Candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau (apresentação do original para confirmação);
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas; e
- c) Cópia do documento comprovativo da habilitação profissional ou da experiência profissional exigida no presente aviso (apresentação do original para confirmação);
- d) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau (apresentação do original para confirmação);
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas; e
- c) Cópia do documento comprovativo da habilitação profissional ou da experiência profissional exigida no presente aviso (apresentação do original para confirmação);
- d) Nota curricular;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局
Imprensa Oficial

e) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria actuais que detêm, a natureza do vínculo, a actual antiguidade na categoria e na função pública e a avaliação do desempenho, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) ou e) se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso» (adquirida nesta Imprensa ou descarregada na página electrónica daquela entidade pública ou dos Serviços de Correios), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011, devendo a mesma ser entregue pessoalmente, conjuntamente com os documentos indicados no número anterior, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da IO, sita na Rua da Imprensa Nacional.

4. Conteúdo funcional

O operário qualificado regula, e vigia o funcionamento de máquinas de imprimir documentos em papel, indirectamente pelo processo de off-set seco: providencia para que a impressão decorra normalmente, observando os exemplares tirados corrigindo a afinação da máquina e limpando as chapas de impressão quando necessário; procede a pequenas reparações.

5. Vencimento

O operário qualificado, 2.º escalão, vence pelo índice 160 da tabela indiciária, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

100% 環保油墨 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

6. Método de selecção

6.1. A selecção efectua-se mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

1.^a fase: a) Prova escrita de conhecimentos: 20%;

Reveste a forma escrita e tem a duração máxima de 1 hora.

2.^a fase: b) Prova prática de conhecimentos: 30%

Reveste a forma de prova técnica de operação na área de impressão de “off-set” e tem a duração máxima de 30 minutos. Os resultados obtidos na prova escrita e prova prática de conhecimentos são classificados de 0 a 100, considerando-se excluídos e não sendo admitidos aos métodos de aplicação posteriores os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores

c) Entrevista profissional: 30%;

d) Análise curricular: 20%.

6.2 A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício da função. A prova de conhecimentos tem natureza eliminatória.

6.3 A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos face ao perfil de exigências da função. Adopta-se a escala de 0 a 100, considerando-se excluídos candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

6.4 A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6.5 O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído, salvo o disposto no 6.1 d).

6.6 A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, adoptando-se a escala de 0 a 100 valores. São considerados excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

7. Programa

Conhecimento geral de impressão:

Técnica e conhecimento de impressão (incluindo tinta, álcool, solução de fonte, etc).

Manipular a máquina de impressão (GTO monocromo, Roland R200 com capacidade de quatro páginas ou guilhotina automática).

Combinação de tinta (combinar uma determinada cor no tempo fixado).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

8. Locais de afixação das listas

8.1 As listas provisória, definitiva e classificativa das fases intermédias do concurso serão afixadas no quadro informativo da Imprensa Oficial, sita Rua da Imprensa Nacional, e disponibilizadas no website desta Imprensa.

8.2 A lista classificativa final, depois de homologada, será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e afixada no quadro informativo da Imprensa Oficial, sita Rua da Imprensa Nacional, e disponibilizadas no website desta Imprensa.

9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos».

10. Observações

Os dados que o concorrente presente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
印務局
Imprensa Oficial

11. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lao Hoi Sun, chefe de oficina, substituto.

Vogais efectivos: Lo Chi Kun, operário qualificado; e

Lee Wai Kuan, operário qualificado.

Vogais suplentes: Kou Kam Weng, chefe de oficina; e

Leong Chang Sam, chefe de oficina.

Imprensa Oficial, aos 27 de Fevereiro de 2015.

O Administrador, Tou Chi Man.